



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviço de fornecimento de salgados e bolo (buffet), para serem servidos em evento para comemoração do dia internacional da mulher, na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mini salgados fritos de diversas variedades	Unidade	400
02	Bolo confeitado	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

No mês de março é comemorado o dia internacional da mulher, desse modo visando homenagear a vereadora e as servidoras desta Administração Pública, faz-se necessário a contratação dos serviços de buffet para de algum modo agraciá-las nesta data tão importante.

Para tanto faz-se necessário adquirir os gêneros alimentícios para as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para a Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos na Câmara Municipal em datas e horários previamente estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e dentro do prazo de validade de consumo;
- Todos os custos com fornecimento de buffet são de responsabilidade da contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens descartáveis, transporte e conferência de entrega junto ao representante da Contratante.
- Deverá comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- Estabelecer o horário de entrega dos itens com uma antecedência mínima que seja razoável.
- Proporcionar a contratada as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados.
- Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor/funcionário responsável pela Copa e Cozinha da Câmara Municipal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 05 (cinco) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: A) Certidão do FGTS-CRF; B) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais; C) Certidão negativa de débito da fazenda estadual; D) Certidão negativa de débitos trabalhistas; E) Certidão negativa de débito da fazenda municipal.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 14/03/2024 e 18/03/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 13 de março de 2024.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo